

DECRETO Nº 17.317/26

(Retificado)

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - para o biênio 2026/2028.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a LC 47/98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, indicados pelos respectivos órgãos e entidades, para o biênio 2026/2028:

I - Gabinete da Prefeita:

- a) efetivo: Fernando Henrique Costa de Oliveira;
- b) suplente: Franciele Ferreira Alves;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC:

- a) efetivo: Danilo Teixeira Moraes;
- b) suplente: Valdirene Gomes da Silva;

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG:

- a) efetivo: Thiago Nunes Lemos;
- b) suplente: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva;

IV - Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG:

- a) efetivo: Cláudia Antônia Santana;
- b) suplente: Leandro Silva Guimarães;

V - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR:

- a) efetivo: Rodrigo Álvares de Assis;
- b) suplente: Andréia Azevedo da Costa;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE:

- a) efetiva: Graciela Caputo Resende;
- b) suplente: Ewerton Carlos da Silva;

VII - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública –

SETTRANS:

- a) efetivo: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
- b) suplente: Lucas Lopes Estevam;

VIII - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:

- a) efetivo: Giovanardi Marco Alves;
- b) suplente: Diogo Tavares Cardoso;

EMATER:

IX - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais –

a) efetivo: Wemerson Barra;

b) suplente: Giovani Chaves;

X - Sindicato Rural de Divinópolis:

a) efetivo: Clever Greco Magalhães;

b) suplente: Ivan Geraldo Borges;

XI - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA:

a) efetiva: Danusa de Oliveira Gontijo;

b) suplente: Leonardo Teixeira Antunes;

XII - Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais – FIEMG:

a) efetivo: Lívia Carolina de Souza Gomes;

b) suplente: Eduardo Augusto Nunes Soares;

Minas Gerais – UEMG:

a) efetivo: Adriano Guimarães Parreira;

b) suplente: Marina Paula da Cunha Oliveira;

XIV - 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais:

a) efetivo: Rodrigo Marques Ribeiro Lisboa;

b) suplente: Aline Alvares da Silva.

Parágrafo único: O mandato dos membros ora nomeados será de dois anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

- ✓ **Leandro Luiz Mendes**
Assinou em 16/04/2026 às 17:23:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**
Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Matheus Da Silva Tavares**
Assinou em 16/04/2026 às 21:31:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**
Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Janete Aparecida Silva**
Assinou em 17/04/2026 às 14:59:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RMK**Q9O****711****PKG**